



Câmara Municipal de Ouro Branco

REQUERIMENTO Nº 30 / 2025

Ouro Branco, 24 de abril de 2025

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Exmo. Sr

Warley Higino Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/MG

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Nº 30 Data entrada 25/04/25
Horário 12:00 Data saída / /
Destino Apoio
Pedro Henrique A. Moreira
Assinatura Responsável

Os vereadores abaixo assinados, na forma regimental, vêm, respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência, com fulcro nos artigos 45, inciso II; 46; 47; 48; 49; 50; e nos artigos 150 a 157, constantes do "Capítulo III" do Regimento Interno, a nomeação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com o objetivo de apurar fatos específicos relacionados à obra executada pela empresa 3T Logística e Equipamentos, referente ao Contrato nº 072/2018, PRC nº 083/2019 – Tomada de Preços nº 004/2018, bem como ao Contrato nº 025/2021, de 25/03/2021, referente ao Pregão nº 19/2020 (CODAP); ARP 003/2021; PRC 026/2021 – Pregão Presencial nº 006/2021, firmado entre o Município de Ouro Branco e a empresa Terramares LTDA, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de demolição, terraplenagem, obras de arte, drenagem, pavimentação, obras complementares, recuperação e manutenção da rede viária no município.

A referida obra consiste na execução de pavimentação asfáltica e drenagem na Rodovia da Batata, no trecho entre João Gote e a divisa de Ouro Branco com Itaverava. Entre os pontos a serem apurados, destaca-se a ausência do termo de recebimento definitivo da obra nos arquivos da Prefeitura.

Essas informações são essenciais para o acompanhamento e a análise do impacto da obra em nossa comunidade, bem como para subsidiar a promoção de melhorias nas áreas adjacentes.





Câmara Municipal de Ouro Branco

Diante disso, solicitamos que sejam apurados os seguintes aspectos:

1. Medidas da pavimentação (largura e extensão total da rodovia asfaltada);
2. Espessura do asfalto utilizado na obra;
3. Localização do início da obra (com informações geográficas ou pontos de referência);
4. Localização do término da obra (onde se encerra a pavimentação);
5. Ensaios e índices de compactação realizados.

Ressaltamos que a CPI poderá apurar outros aspectos relevantes relacionados à obra, além dos citados acima, sempre com o objetivo de garantir transparência e responsabilidade na execução do serviço.

Agradecemos a atenção de V. Exa. e contamos com o apoio para que essa investigação seja conduzida de forma transparente, eficiente e abrangente.

Atenciosamente,

Ouro Branco, 24 de abril de 2025.

Bruna D'Ângela Martins Ferreira

Ivanildo da Silva Alves

Néilson José Alves

Welton Erasmo Vieira

